



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 6/2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 2º SEMESTRE DE 2022 POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU), EDIÇÃO 2022/2

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 7 do [Edital COPEVE/PROEN/UFSJ nº 006/2021](#), de 01/07/2021, e no subitem 8.3 do [Edital UFSJ/PROEN/COPEVE nº 5/2022](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), Edição 2022/2, e considerando o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21](#), de 5 de novembro de 2012 e no Edital nº 57/2022/MEC/SESu, torna público este Edital Complementar ao Edital 5/2022, para preenchimento, por meio da **Lista de Espera do SISU 2022/2**, de vagas não preenchidas na Chamada Regular nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 2º semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Em conformidade com o previsto nos subitens 1.5, 1.6 e 5.3 do [Edital 5/2022](#), torna-se público os procedimentos para preenchimento, por meio da **Lista de Espera do SISU 2022/2**, das vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada), nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 2º semestre letivo de 2022, conforme disposto no Quadro 1.1 do [Edital 5/2022](#).
- 1.2. Todas as vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada) serão disponibilizadas por tipo de vaga, conforme o disposto na Política de Ações Afirmativas determinada pela [Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#), e previsto nos subitens 2.2. e 2.3 do [Edital 5/2022](#), como segue abaixo:
 - 1.2.1. **AF1A1(L1)** = Candidatos com renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.2. **AF1A2(L9)** = Candidatos **com deficiência** que tenham renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.3. **AF1B1(L2)** = Candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.4. **AF1B2(L10)** = Candidatos **com deficiência** autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**, que tenham renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.5. **AF2A1(L5)** = Candidatos que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.6. **AF2A2(L13)** = Candidatos **com deficiência** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.7. **AF2B1(L6)** = Candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.8. **AF2B2(L14)** = Candidatos **com deficiência** autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.9. **AC(A0)**= Ampla Concorrência, candidatos que não se enquadram em nenhum dos tipos de vagas reservadas mencionados acima, ou aqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos em Lei, optaram por não concorrer às vagas reservadas.
- 1.3. O envio, por meio eletrônico, da documentação comprobatória de ter estudado integralmente o ensino médio em escola pública e, se for o caso, a comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* ou de direito às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, é efetuado no momento do cadastramento eletrônico, conforme estabelecido no [item 6 do Edital 5/2022](#).
- 1.4. A **Lista de Espera do SiSU 2022/2** dos candidatos classificados a um dos cursos de graduação da UFSJ pelo Processo Seletivo do SISU 2022/2 será divulgada pela UFSJ no dia **22 de julho de 2022**, no endereço

eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222.php, obedecendo a opção do candidato e seguindo a ordem de classificação por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga.

- 1.5. A partir da **Lista de Espera do SiSU 2022/2** será composta uma **Lista de Suplentes** para convocação das chamadas subsequentes para o preenchimento das vagas restantes das chamadas anteriores devido ao não preenchimento por motivo de indeferimentos/desistências dos candidatos já convocados anteriormente, seguindo a ordem de classificação da **Lista de Suplentes**, por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga, conforme estabelecido no item 3.
- 1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato atentar-se aos prazos fixados para cada um dos procedimentos deste Processo Seletivo do SiSU 2022/2 constantes do cronograma – Anexo I, deste Edital.
- 1.6.1. O candidato convocado para avaliação presencial, que deixar de comparecer no prazo determinado, estará eliminado deste Processo Seletivo do SiSU 2022/2.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. As vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada) serão preenchidas por tipo de vaga, conforme o disposto na Política de Ações Afirmativas determinada pela [Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#), e previsto nos subitens 2.2 e 2.3 do [Edital 5/2022](#), em sequência ao último candidato classificado já convocado anteriormente, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada tipo de vaga.
- 2.2. Em atendimento ao Art. 28 da [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#), alterada pela [Portaria Normativa MEC nº 9/2017](#), no caso de não preenchimento das vagas reservadas ([Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#)), aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, dentro do respectivo curso/turno, das seguintes formas:
 - 2.2.1. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A1(L1)** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A2(L9), AF1B2(L10), AF1B1(L2), AF2B2(L14), AF2B1(L6), AF2A2(L13), AF2A1(L5), AC(A0), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.2. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A2(L9)** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A1(L1), AF1B2(L10), AF1B1(L2), AF2B2(L14), AF2B1(L6), AF2A2(L13), AF2A1(L5), AC(A0), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.3. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B1(L2)** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B2(L10), AF1A2(L9), AF1A1(L1), AF2B2(L14), AF2B1(L6), AF2A2(L13), AF2A1(L5), AC(A0), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.4. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B2(L10)** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B1(L2), AF1A2(L9), AF1A1(L1), AF2B2(L14), AF2B1(L6), AF2A2(L13), AF2A1(L5), AC(A0), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.5. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A1(L5)** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A2(L13), AF2B2(L14), AF2B1(L6), AF1B2(L10), AF1B1(L2), AF1A2(L9), AF1A1(L1), AC(A0), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.6. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A2(L13)** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A1(L5), AF2B2(L14), AF2B1(L6), AF1B2(L10), AF1B1(L2), AF1A2(L9), AF1A1(L1), AC(A0), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.7. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B1(L6)** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B2(L14), AF2A2(L13), AF2A1(L5), AF1B2(L10), AF1B1(L2), AF1A2(L9), AF1A1(L1), AC(A0), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.8. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B2(L14)** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B1(L6), AF2A2(L13), AF2A1(L5), AF1B2(L10), AF1B1(L2), AF1A2(L9), AF1A1(L1), AC(A0), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
- 2.3. Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, estas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

3. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE SUPLENTES A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2022/2

3.1. De acordo com o estabelecido no subitem 1.5, deste Edital, a **Lista de Suplentes** será composta pelos candidatos melhores classificados da Lista de Espera do SiSU 2022/2, seguindo a ordem de classificação por curso e tipo de vaga, em conformidade ao disposto no subitem 3.2.

3.2. A quantidade máxima, por curso/tipo de vaga, de candidatos da Lista de Espera do SiSU 2022/2 que irá compor a **Lista de Suplentes** está discriminada nos quadros abaixo:

Quadro 3.1 – Cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio - CSA (São João del-Rei)**.

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA DE SUPLENTES									
			AC (A0)	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)				
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)	
Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Matemática	Integral	Bacharelado	20	6	0	6	5	6	0	6	5	

Quadro 3.2 – Cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco - CDB (São João del-Rei)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA DE SUPLENTES									
			AC (A0)	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)				
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)	
Medicina	Integral	Bacharelado	20	6	0	6	5	6	0	6	5	
Psicologia	Noturno	Bacharelado	35	12	0	12	5	12	0	12	5	

Quadro 3.3 – Cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves - CTAN (São João del-Rei)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA DE SUPLENTES									
			AC (A0)	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)				
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)	
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	30	9	0	12	5	9	0	9	5	
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	45	15	0	18	5	15	0	15	5	
Zootecnia	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	

Quadro 3.4 – Cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba CAP (Congonhas/Ouro Branco)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA DE SUPLENTES									
			AC (A0)	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)				
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)	
Engenharia Civil	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Engenharia de Bioprocessos	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Engenharia de Telecomunicações	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Engenharia Mecatrônica	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Engenharia Química	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	

Quadro 3.5 – Cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO (Divinópolis)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA DE SUPLENTES									
			AC (A0)	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)				
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)	
Bioquímica	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Enfermagem	Integral	Bacharelado	40	12	0	15	5	12	0	15	5	
Farmácia	Integral	Bacharelado	50	15	5	18	5	15	0	18	5	
Medicina	Integral	Bacharelado	30	9	0	12	5	9	0	9	5	

Quadro 3.6 – Cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas - CSL (Sete Lagoas)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA DE SUPLENTES									
			AC (A0)	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)				
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)	
Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado	20	6	0	6	5	6	0	6	5	
Engenharia Agrônoma	Integral	Bacharelado	40	12	0	15	5	12	0	15	5	
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	40	12	0	15	5	12	0	15	5	
Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado	20	6	0	6	5	6	0	6	5	

3.3. A **Lista de Suplentes** será publica pela UFSJ, no dia **25/07/2022**, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222.php, conforme o que estabelece os subitens 3.1 e 3.2, deste Edital.

3.4. Todos os candidatos da **Lista de Suplentes** estarão autorizados a realizar o **cadastro eletrônico**, conforme estabelece o item 4, deste Edital.

4. DA CADASTRAMENTO ELETRÔNICO PARA A CONVOCAÇÃO DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES PELA LISTA DE SUPLENTES

- 4.1. Conforme previsto no item 1.5, deste Edital, após a publicação da Lista de Espera do SiSU 2022/2, será composta uma **Lista de Suplentes**, de acordo com o que determina o item 3, deste Edital.
- 4.2. Os candidatos que irão compor a **Lista de Suplentes**, conforme disposto no item 3, deste Edital, deverão, **obrigatoriamente**, fazer o cadastramento eletrônico e enviar a documentação, conforme estabelecido [no item 6 do Edital 5/2022](#), de acordo com o cronograma abaixo:

Divulgação da Lista de Suplentes	Cadastramento Eletrônico	Envio por meio eletrônico da documentação necessária
25/07/2022 (segunda-feira)	25 a 26/07/2022	25 a 26/07/2022
Cadastramento eletrônico e envio da documentação pelo Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS), disponível em: https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222.php		

- 4.3. Toda a documentação especificada no [subitem 6.3.2 do Edital 5/2022](#) e seus subitens deverá ser enviada por meio eletrônico no prazo determinado no subitem 4.2, deste Edital, seguindo as orientações contidas no momento do cadastramento eletrônico pelo Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS), disponível em https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222.php.
- 4.4. O candidato da **Lista de Suplentes** que **NÃO** realizar o cadastramento eletrônico e deixar de enviar a documentação necessária para análise, no prazo estabelecido no subitem 4.2, será considerado **eliminado** da referida listagem, perdendo o direito de participar das próximas convocações de chamadas para matrícula.
- 4.5. O candidato da **Lista de Suplentes** que **realizou** o cadastramento eletrônico e enviou a documentação necessária para análise, no prazo estabelecido no subitem 4.2, deverá acompanhar o resultado da análise da documentação do seu cadastramento eletrônico pelo Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS), disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222.php.
- 4.5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico do Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS) disponível em https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222.php, o resultado da análise da documentação feita pelas bancas avaliadoras, no período determinado no cronograma - Anexo I, deste Edital, observando inclusive o prazo de retificação da documentação, conforme estabelece o [subitem 6.19.1.3 do Edital 5/2022](#).
- 4.6. Da **Lista de Suplentes** só será considerado **APTO** a participar das próximas convocações de chamadas para matrícula, **somente** o candidato que tiver sua documentação analisada pelas bancas avaliadoras, conforme o tipo de vaga, e considerada **FAVORÁVEL** ou **VALIDADA**.
- 4.7. Não será convocado para matrícula o candidato da **Lista de Suplentes** que tiver sua documentação analisada e julgada **DESFAVORÁVEL** ou **NEGADA**. Nesse caso, o mesmo estará eliminado da **Lista de Suplentes**, perdendo o direito de participar das próximas convocações de chamadas para matrícula.
- 4.8. O candidato da **Lista de Suplentes**, cuja documentação enviada para a análise for considerada **DESFAVORÁVEL** ou **NEGADA**, poderá interpor recurso contra o resultado, **uma única vez**, à Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), seguindo as orientações estabelecidas no [item 7 do Edital 5/2022](#), utilizando-se do mesmo formulário Anexo IX do referido Edital.
- 4.8.1. O acompanhamento do resultado da interposição de recurso é de exclusiva responsabilidade do candidato, o qual estará disponível pelo Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS), no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222.php, no período determinado no cronograma - Anexo I, deste Edital.
- 4.9. A **Lista de Suplentes** dos candidatos considerados **APTOS** (subitem 4.6, deste Edital), por terem suas documentações analisadas e julgadas **FAVORÁVEL** ou **VALIDADA**, assegura ao candidato da referida **Lista de Suplentes** apenas a expectativa de direito à vaga de sua opção no ato da inscrição no SiSU 2022/2, estando a sua convocação de chamada para matrícula condicionada à existência de vaga, conforme estabelece o subitem 1.5, deste Edital.
- 4.10. A convocação das chamadas para matrícula dos candidatos **APTOS** da **Lista de Suplentes** será publicada no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222.php e a COPEVE/UFSJ fará uma comunicação ao candidato, para o seu e-mail informado, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.12, observados os subitens 4.6 e 4.7, deste Edital.
- 4.10.1. Os candidatos da **Lista de Suplentes** considerados **APTOS** (subitem 4.6) só serão convocados para matrícula para o preenchimento de vagas remanescentes, caso haja desistência ou indeferimento dos candidatos já convocados para matrícula em chamadas anteriores, de acordo com a sua opção no ato da inscrição no SiSU, seguindo-se a ordem de classificação da referida **Lista de Suplentes**, observado os subitens 2.2 e 2.3 deste edital.
- 4.10.2. Para o candidato da **Lista de Suplentes** considerado **APTO** (subitem 4.6), convocado para matrícula não será necessário novo cadastramento eletrônico e nem o envio de nova documentação, uma vez que toda a sua documentação já foi enviada (subitem 4.3) e analisada pelas bancas avaliadoras. Nesse caso a

Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) irá efetivar a matrícula e o candidato receberá um comunicado pelo seu e-mail cadastrado, confirmando o seu cadastro de matrícula.

- 4.11. As convocações para matrícula, pela **Lista de Suplentes** dos candidatos considerados **APTOS** (subitem 4.6) iniciarão pela 2ª Chamada, no dia **12/08/2022**, conforme definido no cronograma – Anexo I, deste Edital, observado o subitem 4.10.1, deste Edital.
- 4.11.1. Ainda havendo vagas remanescentes, conforme previsto no subitem 4.10.1, serão feitas outras convocações de chamadas para matrícula, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.12.
- 4.12. A **Lista de Suplentes** dos candidatos considerados **APTOS** (subitem 4.6) terá validade até o dia **23 de agosto de 2022**, após essa data, a mesma tornará sem efeito, mesmo que não tenha sido convocado nenhum dos candidatos que a compõe.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este Edital passa a fazer parte integrante do [Edital 5/2022](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2022/2 para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, no 2º semestre letivo de 2022, nos termos do subitem 8.3 do referido Edital, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.
- 5.2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 05 de julho de 2022.

PROF^a ELISA TULER DE ALBERGARIA
Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFSJ



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 6/2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 2º SEMESTRE DE 2022 POR MEIO DA LISTA DE ESPERA
DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), EDIÇÃO 2022/2

ANEXO I

CRONOGRAMA SISU 2022/2	
Inscrições - Etapa Única - SISU	
Inscrições	28/06 a 01/07/2022
CHAMADA REGULAR - 1ª CHAMADA	
Resultado	06/07/2022
Cadastramento Eletrônico e o envio da documentação dos candidatos selecionados	13 a 18/07/2022
Análise das documentações pelas bancas avaliadoras (Chamada Regular)	Até o dia 21/07/2022
2ª fase análise étnico-racial - AVALIAÇÃO PRESENCIAL para os candidatos que não obtiveram o parecer FAVORÁVEL (APTO) na 1ª fase, pela Comissão de Heteroidentificação, conforme estabelecido no subitem 2.8.2 do Edital 5/2022/UFSJ	25/07/2022
Prazo para retificação de documentos, para as demais bancas avaliadoras (excluindo a banca de Heteroidentificação), conforme estabelecido no subitem 6.19.1.3 do Edital 5/2022/UFSJ	22 a 24/07/2022
Resultado do parecer das bancas avaliadoras, após a retificação de documentos e da 2ª fase da análise étnico-racial	Até o dia 26/07/2022
Interposição de recurso, conforme estabelece o subitem 7.1 do Edital 5/2022/UFSJ	Até o dia 28/07/2022
Resultado da interposição de recurso	Até o dia 03/08/2022
LISTA DE ESPERA	
Manifestação de interesse no site do Sisú (sisu.mec.gov.br) para participar da Lista de Espera	06 a 18/07/2022
Disponibilização pelo Sisú, da lista de espera	22/07/2022
CRONOGRAMA DA UFSJ (novas chamadas pela UFSJ)	
A PARTIR DA LISTA DE ESPERA (www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_2022.php)	
Divulgação da Lista de Espera pela UFSJ	22/07/2022
COMPOSIÇÃO DA LISTA DE SUPLENTES A PARTIR DA LISTA DE ESPERA DO SISU	
Divulgação da Lista de Suplentes , conforme estabelece o subitem 1.5, deste Edital	25/07/2022
Cadastramento Eletrônico e o envio da documentação de todos os candidatos da Lista de Suplentes	25 a 26/07/2022
Análise das documentações pelas bancas avaliadoras (Lista de Suplentes)	Até o dia 29/07/2022
2ª fase análise étnico-racial - AVALIAÇÃO PRESENCIAL para os candidatos que não obtiveram o parecer FAVORÁVEL (APTO) na 1ª fase, pela Comissão de Heteroidentificação, conforme estabelecido no subitem 2.8.2 do Edital 5/2022/UFSJ	02/08/2022
Prazo para retificação de documentos, para as demais bancas avaliadoras (excluindo a banca de Heteroidentificação), conforme estabelecido no subitem 6.19.1.3 do Edital 5/2022/UFSJ	30/07 a 01/08/2022
Resultado do parecer das bancas avaliadoras, após a retificação de documentos e da 2ª fase da análise étnico-racial	Até o dia 03/08/2022
Interposição de recurso, conforme estabelece o subitem 7.1 do Edital 5/2022/UFSJ	Até o dia 05/08/2022
Resultado da interposição de recurso	Até o dia 11/08/2022
CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA PELA LISTA DE SUPLENTES	
Convocação para matrícula, pela Lista de Suplentes - 2ª Chamada, conforme estabelece o subitem 4.11, deste Edital	12/08/2022
Convocações para matrícula, pela Lista de Suplentes , para as demais chamadas, conforme disposto no subitem 4.11.1, deste Edital	De 15 a 23/08/2022
A Lista de Suplentes terá validade até o dia 23/08/2022, conforme subitem 4.12, deste Edital	